

**PORTARIA GSE/ADMNº0364/2018**, de 23 de novembro de 2018.

Institui a Comissão Estadual de Avaliação de Desempenho de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas e Gerências Regionais de Educação vinculados à Rede Pública Estadual de Educação do Piauí.

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que:

o Decreto nº 16.902, de 29 de novembro de 2016 determina em seu artigo 17 que os diretores e coordenadores pedagógicos serão avaliados anualmente ;

os processos educativos demandam da gestão escolar competências e habilidades específicas, visando o cumprimento dos objetivos educacionais necessários ao desenvolvimento humano e social;

a avaliação de desempenho escolar tem como premissa uma gestão escolar compromissada com a qualidade e com os princípios democráticos, criando condições para um ambiente educativo autônomo;

o contrato de gestão de gestão assinado entre Seduc e gestores escolares visa nortear o exercício da autonomia da escola na sua gestão administrativa, pedagógica e financeira, como meio de fomento à melhoria da qualidade do ensino e o fortalecimento do processo de modernização e democratização da Gestão Educacional.

a necessidade do sistema educacional em estabelecer os padrões de desempenho para gestão escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Estadual de Avaliação de Desempenho de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas e Gerências Regionais vinculadas à Rede Pública Estadual de Educação do Piauí.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Estadual de Avaliação de de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas da Rede e Gerências Regionais vinculados à Rede Pública Estadual de Educação do Piauí, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Ana Rejane da Costa Barros	084.010-6	Presidente
Maria do Carmo Marques Pires Soares	283.981-4	Vice-Presidente
Francisco Saraiva de Sousa	065.415-9	Secretário
Conceição de Maria Marreiros Nunes	066.274-7	Membro
Rosa Perpetua Moreira Trajano	070.484-9	Membro
Maria Leidimar Alencar de Almeida	070.794-5	Membro
Aline Oliveira Dias	214.888-9	Membro

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, cessando seus efeitos com o encerramento dos atos de homologação do resultado.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, em Teresina, 23 de novembro de 2018.

Helder Sousa Jacobina  
Secretário de Estado da Educação